

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_realizada em \_/2025

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ N° Inscrição: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari-RN para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2025.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	13 de março de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	13 a 20 de março de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	25 de março de 2025	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	26 de março de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	28 de março de 2025	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	31 de março de 2025	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	31 de março de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	cpmpss.acari@gmail.com

Publicado por:

Virginia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:36F17895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção temporária de profissionais e constituição do quadro de reserva que atuarão temporariamente no Programa Escola em Tempo Integral.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas para o preenchimento de vagas para Coordenador Pedagógico, Facilitador para os Processos Formativos: Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico Matemática, Cultura e Saberes Artísticos, Prática Esportiva e/ou Recreação Polivalente, Prática Esportiva e Movimento Corporal Anos Finais, Educação Ambiental, Saúde e Cidadania.

Os profissionais selecionados atuarão em regime de contrato temporário com ajuda de custo com valores definidos neste edital, não gerando ao candidato selecionado vínculo empregatício com o município ou qualquer direito como servidor público.

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva das atividades de tempo integral no âmbito da rede pública de ensino de Acari – RN, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Finais, considerando as matrículas pactuadas com o Ministério da Educação – MEC.

## 1. PROGRAMA

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, pelo Ministério da Educação, e, no Município de Acari pela Lei Nº 1.345 de 02 de maio de 2024, visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

### 1.1 O Programa tem como principais objetivos:

1.1.1 Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação e, contemplada no Plano Municipal de Educação, Lei 1.017 de 23 de junho de 2015.

1.1.2 Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

1.1.3 Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes.

1.2 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino de Educação Básica, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC.

1.2.1 Considerando orientações e o quantitativo de matrículas pactuadas, estabelecidas pelo MEC, a rede municipal de ensino de Acari contemplará no ano 2025, 03 (três) unidades de ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, Escola Municipal Professora Porfíria Pires e Escola Municipal Major Hortêncio de Brito.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas por tempo determinado, para suprir as demandas de funcionamento do Programa Educação em Tempo Integral, cujas funções e requisitos estão descritos no item 3.1 deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente Municipal Interna composta por 03 (três) membros designados através de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2.3 O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

2.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é referente a 09 (nove) meses de atividades, conforme calendário escolar/2025.

2.6 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados e não classificados dentro do número de vagas, constituirão cadastro de reserva, podendo ser convocados, conforme necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

## 3. DO PERFIL E DOS REQUISITOS

3.1 Como requisito, serão selecionados candidatos que possuam formação de acordo com o cargo pretendido, conforme descrito nos quadros abaixo:

CARGO PRETENDIDO	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador Pedagógico do Programa da Educação em Tempo Integral – Polivalente e/ou Ensino Fundamental Anos Finais.	Licenciatura em Pedagogia
Facilitador de Creche em Tempo Integral	Licenciatura em Pedagogia
Facilitador de Linguagens em Tempo Integral na Creche e Pré-Escola	Licenciatura em Pedagogia
Facilitador para Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa (Anos Finais)	Licenciatura em Letras
Facilitador para Acompanhamento Pedagógico em Matemática (Anos Finais)	Licenciatura em Matemática
Facilitador Esporte, Lazer e Recreação	
Facilitador Arte e Cultura	Graduação em qualquer área ou ser graduando
Facilitador Educação Ambiental, Saúde e Cidadania492	

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

4.1 São atribuições do Coordenador do Programa Escola em Tempo Integral:

I - coordenar as atividades de ensino da escola de tempo integral, planejando, orientando e avaliando o desenvolvimento dos percursos formativos, assegurando a regularidade no desenvolvimento do processo educativo e de integralidade do currículo;

II - realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções;

III – assessorar e monitorar os estudantes durante seu período de repouso;

IV – coordenar a elaboração dos planos de trabalho contemplando os Percursos Formativos e assessorar os facilitadores pedagógicos durante a realização das oficinas;

V - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos facilitadores pedagógicos responsáveis pelo percurso formativo;

VI - auxiliar a equipe de gestão na realização da avaliação periodicamente;

VII – elaborar, periodicamente, relatórios, bem como preencher documentos relacionados ao desenvolvimento do programa no âmbito escolar;

VIII – manter a coordenação municipal de Educação Integral atualizada, quanto ao desenvolvimento das atividades no âmbito escolar.

4.2 São atribuições dos Facilitadores Pedagógicos responsáveis pelos Percursos Formativos do Programa Escola de Tempo Integral:

I - organizar e promover as atividades educativas na escola de Tempo Integral, possibilitando aos estudantes se expressarem por meio de atividades;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

III - zelar pela aprendizagem dos estudantes;

IV - participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VI - manter permanente contato com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos estudantes (Educação Infantil e Fundamental Anos Finais);

VII - executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações, conforme as normas estabelecidas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas, de maneira presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Ari de Pinho, no período de 13 a 17 de março de 2025, no horário de 7:00h às 13:00h.

5.3 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação abaixo relacionada. Portanto, o candidato deve conduzir no ato da inscrição as cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

5.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), com todos os dados solicitados;

5.3.2 Cópia de Carteira de identidade;

5.3.3 Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.4 Cópia do Comprovante de residência;

5.3.5 Currículo Profissional: ao currículo devem ser anexadas todas as cópias dos documentos que comprovem o grau de formação ou nível de escolarização, diploma de graduação na área de atuação (caso possua), declaração de experiência profissional nas áreas da atuação, certificados de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua).

5.4 A entrega de todos os documentos descritos no subitem 5.3 é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 A inscrição para participação será gratuita.

5.6 Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no Município.

5.7 A seleção dos candidatos, para os cargos de Coordenador Pedagógico, Facilitador Pedagógico (polivalente e anos finais), será realizada mediante Avaliação Curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Item	Títulos e comprovantes	Quant. máxima de comprovações	Pontuação máxima
01	Diploma ou declaração de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC	01	10
02	Diploma ou declaração de conclusão de Pedagogia ou licenciatura na área pretendida	01	40
03	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização ou formação continuada, com carga horária mínima de 180 horas, podendo apresentar no máximo 02 certificados - 10 (dez) pontos por certificados	02	20
04	Cursos de aperfeiçoamento ou atualização ou formação continuada ou participação em congressos e ou seminários com carga horária mínima de 40 quarenta horas até cursos com menos de 180 horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados - 05 pontos por certificados	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, seis meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 03 períodos de 06 meses	15
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.8 A seleção dos candidatos, para os cargos Facilitadores nas áreas de Esporte e Lazer; Arte e Cultura; Educação Ambiental, Saúde e Cidadania será realizada mediante Avaliação Curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Item	Títulos e comprovantes	Quant. máxima de comprovações	Pontuação máxima
01	Diploma ou declaração de conclusão de graduação em qualquer área.	01	50
03	Cursos de aperfeiçoamento ou formação, participação em eventos culturais. Podendo apresentar no máximo 03 certificados - 10 pontos por certificado	03	30
04	Declaração de experiência trabalho, correlacionada com o cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo 06 meses. 10 pontos por cada período de 06 (seis meses)	02	20
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO FINAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.9 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <https://diariomunicipal.com.br/femurn>

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio dos documentos,
- 6.2 O candidato que obtenha a maior nota, somados os cursos de aperfeiçoamento;
- 6.3 Candidato de maior idade.

#### 7. DO RESULTADO

- 7.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) somadas a pontuação final da análise curricular.
- 7.2 Concluída a Seleção a Comissão encaminhará o resultado do processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN FEMURN.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.
- 8.2 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Ari de Pinho, das 7:30h às 13:00h da manhã, através de requerimento dirigido à Comissão permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

8.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.4 O candidato poderá utilizar o modelo de formulário (Anexo III) para interposição de recurso.

#### 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 25 de março de 2025.

9.1 Na ocasião da homologação e contratação temporária, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

9.2 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

9.3 Declaração negativa de não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal;

9.4 Diploma ou documento equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado, registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

9.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), 01 (uma) fotografia 3x4;

9.6 Comprovante de residência;

9.7 Dados bancários

#### 10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital, publicado na página/site oficial da Prefeitura Municipal de Acari para assinar contrato junto ao Programa Escola em Tempo Integral.

10.2 O candidato selecionado, periodicamente, será avaliado pela equipe gestora e pedagógica escolar e pelo Conselho Escolar, e, caso não corresponda dentro das atribuições inerentes ao cargo desenvolvido, terá seu contrato rescindido, sendo desligado do Programa Escola em Tempo Integral.

10.3 Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I – Anexo I (Ficha de Inscrição);

II – Anexo II (Requerimento de recurso);

III – Anexo III (Quadro de vagas);

IV – Anexo IV (Cronograma de atividades)

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente municipal interna de processo seletivo simplificado.

Acari – RN, 12 de março de 2025.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**  
 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO INTEGRAL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Acari – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

Acari – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

QUADRO DE VAGAS		
Cargo	Bolsa de custo	Nº de vagas
Coordenador Pedagógico Polivalente e Anos Finais	RS 1.897,50 (30h/semana)	Cadastro reserva
Facilitador Polivalente Linguagens Educação Infantil	RS 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva
Facilitador Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa Anos Finais.	RS 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva
Facilitador Acompanhamento Pedagógico Matemática Anos Finais.	RS 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva
Facilitador Prática Esportiva e Movimento Corporal Anos Finais.	RS 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva
Facilitador Arte e Cultura Anos Finais	RS 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva
Facilitador Educação Ambiental, Saúde e Cidadania Anos Finais.	RS 303,60 por turma trabalhada/mês (12 horas)	Cadastro reserva

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	13 de março de 2025.	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	13 a 17 de março de 2025.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Publicação do Resultado Preliminar	19 de março de 2025.	Diário da FEMURN
Período de Recurso	20 de março de 2025.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Publicação do Resultado de Recurso	24 de março de 2025	Diário da FEMURN
Publicação e Homologação dos candidatos selecionados	25 de março de 2025.	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação dos selecionados	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Diário da FEMURN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:5A88DEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.1**